



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 006/2020

Súmula: *Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, senhor **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, usando de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis ao Município, conforme Parecer nº 01/2020, emitido pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, em 07 de fevereiro de 2019, os seguintes bens móveis, para efeito de alienação:

- 150 Metros cúbicos de lenha oriundos de podas de árvores no perímetro urbano de Indianópolis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de fevereiro 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 8240
Página nº B – 03
Data de: 04/02/2020